



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00000395/2022-55

ATA

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - CELEG

ATA DE REUNIÃO Nº 37/2022, DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Referências:

- **Exame de Elegibilidade;**
- **Órgão indicante: Ministério da Economia - ME;**
- **Cargo indicado: Diretor de Operações;**
- **Indicado: NELSON LÍDIO NUNES;**
- **Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.0000395/2022-55;**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniu-se o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, constituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 0007/2020, de 25 de março de 2020 e pela Ata do Comitê de Auditoria nº 005, de 25 de janeiro de 2019, o Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, RE 1364, a Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes – RE 2960, estes empregados públicos da estatal e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com o fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação de ocupante para o cargo de Diretor de Operações, quanto ao atendimento dos requisitos e inoocorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 18, 19, 20, e 74, do Estatuto Social da TRENURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 52510/2022/ME, de 22/02/2022, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação: 1) Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador com documentos, 2) Consulta – Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais, pelo Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, da Casa Civil; 3) Análise Prévia de Compatibilidade (Nota Técnica SEI nº 1772/2022/ME, acerca da indicação do Senhor NELSON LÍDIO NUNES para Diretor de Operações para substituição da vaga anteriormente preenchida cumulativamente pelo DIRETOR PRESIDENTE da empresa.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Diretor de Operações e inoocorrência de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

1. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado

de Nomeações e Consultas, CPF 150.698.340-53; Unidade indicante: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; Nome da Empresa: PR/ME/SEDDM/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB; Nome do Cargo: Diretor - titular, UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 16/05/2022.

2. Formulário padronizado (MINISTÉRIO DA ECONOMIA): preenchido, assinado e datado em 17 de Janeiro de 2022, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e “não” quanto à existência de objeções relativas a independência, reputação ilibada e vedações.

- Requisitos intrínsecos:

1. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISSINOS, Conclusão: 25/07/2001; Diploma registrado sob o nº 07914, folha 332, livro G-10, processo 4010/1999/2.

- Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade São Judas Tadeu, Conclusão: 19/08/1974, Diploma registrado sob nº 131, folha 33-V, livro CE-7, Processo: 27538/75.

Logo, atendido o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016, na forma da letra “D. DOCUMENTOS EM ANEXO”, do formulário padronizado.

2. Experiência/documento de evidência (art. 28, IV, “b”, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):

a) Experiência indicada no formulário: 10 anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

b) Evidência (em conformidade com a letra “A” do formulário padronizado, relativo ao item 15):

Apresentou declaração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, datada de 22/06/2018 onde é informado que o Sr. Nelson Lidio Nunes foi empregado da Empresa no período de 02/07/1984 a 05/07/2005 na ocupação de Analista de Gestão.

Do atendimento requisito, se conclui pelo seu atendimento.

3. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).

O indicado informa no item 16 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado por meio da assinalação de “Sim”, e no item 17, informa que o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento Prêmio Mérito em Administração no Setor Público concedido pelo Conselho Regional de Administração do RGS no ano de 1995 e ter atuado como Conselheiro Regional no Serviço Social do Rio Grande do Sul - SESC/RS no período de julho de 2010 a julho de 2018. Como documentação comprobatória apresentou os seguintes documentos:

- Diploma em Administração 2005 Setor Público emitido pelo Conselho Regional de Administração, datado de 09/09/2005, o qual outorga o Prêmio Mérito em Administração Pública.

- Declaração nº AR/RS-525/2019 datada de 10 de setembro de 2019, informando que o Sr. Nelson Lidio Nunes fez parte do Conselho Regional do SESC/RS no período de 31/01/2001 a 30/06/2018.

Do atendimento requisito, se conclui pelo seu atendimento.

4. Certidão Negativa de Inabilitados – foi diligenciada consulta e extraída certidão do Tribunal de Contas da União emitida em 25/02/2022, código de controle 1WWS250222133224.

5. Requisito Adicional – Art. 24 II, Decreto 8.945/2016 e art. 13, parágrafo único do estatuto social.

Declaração da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - Metroplan datada de 22/06/2018 onde informa que o Sr. Nelson Lídio Nunes atuou como:

- Diretor de Transportes Metropolitanos; período 01/01/2003 a 18/02/2003
- Diretor Superintendente Interino; período 04/08/2003 a 15/02/2007
- Diretor Superintendente; período 16/02/2007 a 08/02/2011.

Diante das informações apresentadas, dá-se como atendido o requisito adicional.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos ora acostados que instruem a indicação do Ministério da Economia – ME ao representante no Conselho de Administração, o Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, I, combinado com Art. 22, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, opina pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações do senhor NELSON LÍDIO NUNES para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 25/02/2022, às 15:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Membro do Comitê** em 25/02/2022, às 15:39, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Membro do Comitê** em 25/02/2022, às 15:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389961** e o código CRC **07ACE2AF**.